



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
1701160006.0037, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Exm.º Sr. MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.440.929 - SSP/RN e do CPF n.º 829.037.274-49, nomeado Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional - senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, por intermédio da Portaria n.º ____/2018, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 08.030.124/0001-21, neste ato representada por Maria Amélia Carvalho Gomes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 364.876 - SSP/RN e do CPF n.º 596.681.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/N n.º 1701160006, referente ao Pregão Presencial n.º 005/2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

CPL - PMSG
PROCESSO
FCM

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DO GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.^a
CPF n.º

2.^a
CPF n.º

PORTARIA Nº 1839/2018-SEMA, de 18 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1606/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA, Matrícula 3288, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Abril de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705230009.0186

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas prorrogações até o limite definido no instrumento contratual primário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705230009.0186

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ENGEART ENGENHARIA EIRELLI-EPP, CNPJ n.º 11.098.501/0001-79.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 19 de dezembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 18 de março de 2019, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Engteart Engenharia E Empreendimentos – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120049.0010.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVA ME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II c/c a Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2018.
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI ME, CNPJ: 26.408.616/0001-90, com o valor global de R\$ 91.700,00 (noventa e hum mil, e setecentos reais). Fica a licitante convocada a comparecer a sala da CPL/PMSCA no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato. O não comparecimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Dezembro de 2018.
 Mario David de Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702150010.0298.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas prorrogações até o limite definido no instrumento contratual primário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Adílio Araújo de Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1701160006.0037.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA - EPP, CNPJ n.º 08.030.124/0001-21.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Maria Amélia Carvalho Gomes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2018.
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2018, de 17 de dezembro de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AILTON HENRIQUE DA SILVA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ailton Henrique da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 17 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

MARIA ERIVALDA A. SIQUEIRA ABREU
 1ª Secretária

EDMILSON GOMES COSTA
 2º Secretário